



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**  
CEP: 78.398-000 – Porto Estrela- MT  
TELEFONE/FAX (065) 3384-1244

---

## **II ADITIVO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 008/2017**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado sob CNPJ nº. 24.740.268/0001-28, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **EUGÊNIO PELACHIM**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº. 1.323.121 SSP/PR e CPF nº. 424.930.999-15, residente e domiciliado na Av. Hitler Sansão, s/n, nesta Cidade de Porto Estrela – MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **Sra. ELISA DA SILVA COSTA**, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº. 1324666-6 SSP/MT e CPF nº. 009.269.501-93, residente e domiciliada na Comunidade Vão Grande, neste Município de Porto Estrela/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviço, mediante as cláusulas e condições que seguem:

### **DO TERMO E MOTIVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto do presente termo consiste no aditivo da vigência do contrato original de n.º 008/2017, sendo **prestação de serviços de Agente de Serviços Gerais** na Escola Municipal Leopoldino José da Silva, localizada na Comunidade Quilombola do Vão Grande, neste Município, em caráter temporário, haja vista, que a **CONTRATADA** estará substituindo a servidora Maria Aparecida da Silva que está afastado em gozo de auxílio doença, sendo o aditivo do contrato no período de 16/10/2017 a 15/12/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

CEP: 78.398-000 – Porto Estrela- MT  
TELEFONE/FAX (065) 3384-1244

**DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Este II aditivo do contrato n.º 008.2017, será regido conforme Lei Municipal Complementar n.º 071/2016, onde a **CONTRATADA** será paga no mesmo dia em que ocorrer o pagamento na folha dos funcionários efetivos, de modo que a Contratada receberá, a título remuneratório, o valor de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), sendo

II - o valor total do contrato aproximadamente de R\$ 2.350,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais).

**RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato Original n.º 008/2017, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Por derradeiro, estando justos e acordados, assinam o presente termo de aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de 02 (duas) testemunhas.

**Porto Estrela – MT, 16 de Outubro de 2017.**

**EUGÊNIO PELACHIM**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ELISA DA SILVA COSTA**  
CPF: 009.269.501-93  
Contratada